

PASSO A PASSO PARA A OSC PARTICIPAR DE EDITAIS

O mês de outubro marca o início do planejamento do próximo exercício de contratações em muitos municípios e estados. É nesse momento que as secretarias se reúnem para revisar metas, ajustar orçamentos e repensar políticas públicas, ao mesmo tempo em que começam a circular os editais voltados ao Terceiro Setor. Esses editais funcionam como convites para que as Organizações da Sociedade Civil assumam o protagonismo na execução de projetos nas áreas de saúde, educação, cultura, meio ambiente e assistência social.

Se a sua Organização da Sociedade Civil (OSC) pretende firmar parcerias com o poder público e captar recursos via convênios ou termos de colaboração, o ponto de partida essencial é inscrever-se em um Chamamento Público.

Esse processo é a porta de entrada para quem deseja atuar junto ao governo de forma regular e transparente. Ele funciona como uma seleção pública que permite que várias entidades apresentem suas propostas para executar um mesmo projeto, garantindo igualdade de oportunidades e lisura na escolha.

Mas, afinal, como esse processo acontece na prática? O que sua OSC precisa ter em mãos para estar pronta quando o edital for lançado?

Neste artigo, vamos abordar quais são os cuidados imprescindíveis (passo a passo) para que sua organização participe com segurança e aumente as chances de ser selecionada para receber recursos públicos e executar suas atividades.

No entanto, é comum ver OSCs perderem boas oportunidades simplesmente por falta de preparo. Muitas vezes, o problema não é falta de vontade ou capacidade técnica, mas a carência de estrutura, documentação e planejamento coerente. Por isso, vale revisar alguns passos essenciais para que a sua entidade esteja pronta quando o edital for publicado.

Nos próximos parágrafos, você vai entender o que não pode faltar na preparação da sua OSC para participar de editais públicos como chamamentos públicos e como transformar oportunidades em parcerias concretas.

1. Coloque a “casa em ordem”

Previamente em qualquer proposta, é válido garantir que a OSC esteja com toda a documentação atualizada. Isso inclui:

- CNPJ ativo;
- estatuto social compatível com as finalidades da parceria;
- ata de eleição da diretoria vigente;
- certidões negativas; e
- o devido registro no CNEA (Cadastro Nacional de Entidades).

Ter esses documentos prontos e organizados faz toda a diferença na hora de participar de um chamamento público, ou seja, organize toda a documentação antecipadamente.

Na ocasião, ter certidões e registros atualizados evita atrasos na inscrição. Assim, por fim, eu costumo dizer que edital é como um convite: só participa quem tem a casa em ordem.

2. Tenha clareza sobre a sua área de atuação

Os editais costumam delimitar de forma precisa o público-alvo, os objetivos e as metas da parceria. Uma OSC preparada é aquela que conhece seu território, seus resultados e sua capacidade de entrega. Ter relatórios de atividades, indicadores e registros de projetos anteriores ajuda a demonstrar experiência e credibilidade.

O conhecimento do território de atuação é fundamental para qualquer OSC que busca se destacar nos editais. Compreender o contexto local, as necessidades específicas da comunidade e os recursos disponíveis é um passo essencial para formular propostas que sejam relevantes e impactantes.

Além disso, esse conhecimento local permite que a organização antecipe desafios e adapte suas estratégias de maneira eficaz, garantindo que os objetivos do projeto sejam alcançados.

3. Monte um dossiê institucional (experiência prévia)

Mais do que reunir papéis, é importante apresentar a história e a identidade da sua entidade. Um bom dossiê institucional traz missão, visão, valores, equipe técnica, resultados alcançados e referências de parcerias anteriores. Esse material transmite profissionalismo e mostra à administração pública que sua OSC é confiável e tem condições reais de executar o objeto do edital.

A comprovação de experiência prévia é um dos requisitos essenciais para que uma Organização da Sociedade Civil (OSC) possa firmar parcerias com o poder público, alguns exemplos comprobatórios são histórico da OSC, projetos anteriores e depoimentos de beneficiários/usuários. De acordo com o artigo 33, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014, exige-se que a entidade sem fins lucrativos demonstre “experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante”.

Tal exigência busca assegurar que apenas organizações com capacidade técnica comprovada e histórico de atuação consistente sejam selecionadas. Vale citar a renomada e irretocável Di Pietro (2022, p. 317):

“a verificação da experiência da entidade é condição indispensável para que o Poder Público tenha segurança de que os recursos transferidos serão aplicados de forma eficiente, por quem já demonstrou capacidade técnica e operacional na execução de atividades similares”.

Ainda dentro dessa modelagem, destaca-se que a experiência prévia constitui elemento fundamental de credibilidade e segurança jurídica, permitindo à Administração Pública avaliar de forma objetiva a aptidão da OSC para a execução do objeto pactuado e a obtenção de resultados efetivos.

4. Capacite sua equipe

A participação em editais exige atenção a prazos, formulários, planilhas e regras. Ter alguém responsável por acompanhar os portais de chamamento público, preencher corretamente os documentos e elaborar o plano de trabalho é fundamental. Investir em formação técnica, há cursos e mentorias voltadas especificamente para o Terceiro Setor e o MROSC (13019/2014) que podem fazer a diferença.

5. Mantenha um olhar estratégico

A verdade que nem todo edital será adequado para sua entidade. É necessário que o objeto tenha relação com sua finalidade institucional, verificar se o orçamento é compatível com sua capacidade de execução e se os prazos são viáveis. Assim, participar de um certame, sem condições reais de cumprir as metas pode gerar mais prejuízo do que benefício.

Quem quer participar para perder? Acredito que nenhuma, assim é imprescindível a leitura do edital com atenção e de forma minuciosa, verificando e anotando todas as regras e exigências específicas.

6. Crie uma rotina de monitoramento

Evidencia-se que os editais têm prazos curtos, e perder o momento da publicação é algo que acontece com frequência. Por isso, mantenha um calendário de acompanhamento nos portais oficiais e nas redes das prefeituras, governos estaduais e ministérios de forma ativa e contínua. Estar atenta a essas janelas de oportunidade é o que garante que sua OSC não fique de fora.

Nessa conjuntura, é imprescindível que a OSC mantenha um monitoramento contínuo dos portais oficiais da entidade federativa com a qual deseja estabelecer parceria. Cada prefeitura, governo estadual ou ministério possui seus próprios canais de divulgação acompanhar esses espaços de forma regular garante que a organização descubra os editais assim que são publicados. Esse acompanhamento sistemático impede a perda de prazos e amplia consideravelmente as chances de participação em chamadas públicas e em oportunidades de parceria.

7. Pense além do edital

Participar de chamamentos públicos é importante, mas não deve ser o único foco da OSC. Aproveite esse período de preparação para fortalecer sua governança, diversificar fontes de receita e construir parcerias com empresas e outras instituições. Assim, quando o edital chegar, sua entidade já estará com uma base sólida e com muito mais chances de ser selecionada.

Em um cenário cada vez mais competitivo, estar pronta antes da publicação do edital é o verdadeiro diferencial. Quem se antecipa não apenas participa, mas constrói relações duradouras com o poder público, consolidando o papel transformador do Terceiro Setor na sociedade.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (MROSC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 ago. 2014.

BRASIL. Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. Regulamenta a Lei nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 abr. 2016.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Parcerias na Administração Pública: concessões, permissões, terceirizações e OSCs. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 18. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023.

OLIVEIRA, Gustavo Justino de. Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil: a Lei nº 13.019/2014 comentada. São Paulo: Fórum, 2017.

SANTANA, José Maurício Conti; NUNES, Juliana Dal Piva. Manual Prático das Parcerias com o Terceiro Setor. Belo Horizonte: Fórum, 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. As Organizações da Sociedade Civil e as Parcerias com o Estado: perfil, desafios e oportunidades. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 12 out. 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). Cartilha de Boas Práticas em Parcerias com Organizações da Sociedade Civil. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.tcu.gov.br>. Acesso em: 12 out. 2025.

Por Prhiscilla Motta

Advogada e especialista em Gestão Pública e Parcerias com o Terceiro Setor